

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO SUB 17 (JUVENIL) DE 2020.

<u>Das Disposições Preliminares</u>

Art. 01⁰ - O Campeonato Sub 17 (Juvenil) de 2020 será realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, com apoio da Federação Paulista de Futebol e Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté, com a finalidade de desenvolver o esporte amador da cidade. O Campeonato será vinculado com o Campeonato Amador da Primeira Divisão.

Dos Clubes Participantes

Art. 02º - Participarão do Campeonato: 10 clubes.

Art. 03⁰ - Os Clubes participantes foram agrupados grupo único:

Grupo: EC União Operária, AE Vila São Geraldo, EC Vila São José, EC XV de Novembro, CA Juventus, AA Jardim Jaraguá, GE Nova América, AE Cecap, EC Mourisco e EC Operário.

Paragrafo Único: A equipe do AA Jaraguá irá acompanhar a equipe da ADC Volks e a equipe EC Operário irá acompanhar o EC Ipanema nas partidas do Campeonato Amador 1ª divisão.

Do Início do Campeonato

Art. 04⁰ - O campeonato terá o seu inicio no dia 17 de maio, após a assinatura do Termo de Fomento entre LMFT e a Prefeitura Municipal.

Da Forma de Disputa

Art. 05° - O presente campeonato será disputado em fases distintas, a saber: 1 ª fase (classificatória), e 2ª fase (quartas de final, semifinais e final).

Da Primeira Fase (Classificatória)

Art. 06⁰ - A primeira fase (classificatória) será disputada pelos 10 (dez) clubes participantes (artigo 03°), em grupo único, jogando todos contra todos em turno único, conforme tabela efetuada pelo departamento técnico da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. Será mandante a agremiação colocada à esquerda da Tabela Oficial.

Parágrafo único - Ao término dos jogos previstos da primeira fase (classificatória), as 08 melhores equipes classificarão para a 2ª fase, por pontos ganhos, considerados

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34.

Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10

Telefones: (12) 3632-6516

E-mail: presidente@ligataubate.com.br / comunicacao@ligataubate.com.br

Site: www.ligataubate.com.br



exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento geral.

Da Segunda Fase (Mata-mata)

Art. 07⁰ - Quartas de final - Esta fase será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados da primeira fase. Essa fase será decidida em duas partidas, realizando o sorteio ou bom senso do local dos campos, com saldo de gol. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

01º colocado X 08º colocado 02º colocado X 07º colocado 03º colocado X 06º colocado 04º colocado X 05º colocado

Art. 08° - Semifinais - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas das quartas de final. Os confrontos serão definidos pela somatória geral da 1ª fase, das quartas de final. Essa fase será decidida em duas partidas, com indicação do campo de mando de jogo da LMFT e com saldo de gol. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

1° colocado geral x 4° colocado geral 2° colocado geral x 3° colocado geral

Art. 09^{0 -} Final - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, que jogarão em partida única e <u>SEM VANTAGEM</u> em campo definido pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, a somatória geral continuara para a definição do mandante. Em caso de empate, a decisão será em cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas, de forma alternada, até sair um vencedor.

Dos Jogos

Art. 10⁰ - Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos Oficial.

Art. 11º - Os horários dos jogos após serem definidos, terão tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, devendo as equipes disputantes apresentar-se em campo 10 minutos com antecedência para a chamada dos jogadores mediante o representante.

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34.

Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10

Telefones: (12) 3632-6516

E-mail: presidente@ligataubate.com.br / comunicacao@ligataubate.com.br Site: www.ligataubate.com.br



Parágrafo único - Após de tolerância do início da partida, a arbitragem poderá decretar o W. O. em desfavor ao Clube infrator, ou seja, aquele que corneteou o atraso. E ainda, a agremiação infratora estará sujeita as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva-

- Art. 12º Cada equipe poderá substituir todos os atletas que estiverem no banco de reserva, sendo vedada à substituição de atleta expulso ou a volta de atleta substituído, e ainda, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas, sob pena de ser punido junto a Comissão Disciplinar,
- Art. 13º A equipe que começar a partida com o número inferior a 11 (onze) atletas, poderá completar o número de atletas, até o término da partida. Entretanto, em relação ao banco de reservas, somente poderá acrescentar atletas até o término do primeiro tempo de jogo.

Da Responsabilidade do Clube Mandante

- Art. 140 A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo.
- Art. 15⁰ Fornecer ao Clube visitante, a equipe de arbitragem, aos membros da Liga, bem como a imprensa e aos torcedores, totais condições de higiene e acomodações adequadas para o bom desenvolvimento do esporte e segurança total.

Parágrafo único: Caso os vestiários do Arbitro e do Visitante não esteja em condições de uso, a partida poderá ser suspensa pela Arbitragem e a equipe mandante perderá os pontos do jogo.

Da Responsabilidade do Clube Visitante

Art. 16⁰ Levar o cadeado e manter a ordem nos vestiários e após o fim da partida deixar o vestiário limpo.

Das Condições de Jogo dos Atletas

- Art. 18º Somente poderão participar do campeonato promovido pela Liga, atletas possuidores do Cartão de Identificação de Atleta expedida Liga Municipal de Futebol de Taubaté, ficando vedada a utilização de quaisquer outros documentos para identificação.
- § 1º Participarão do campeonato jogadores nascidos nos anos de 2003 e 2004.

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34. Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP. Inscrição Municipal: 39.335/99 - CNPJ: 60.125.101/0001-10

Telefones: (12) 3632-6516

E-mail: presidente@ligataubate.com.br / comunicacao@ligataubate.com.br

Site: www.ligataubate.com.br



- § 2⁰ Com o retorno do campeonato vinculado ao campeonato amador da primeira divisão, somente esse ano será liberado a inscrição do jogador nascido no ano de 2005;
- § 3° O clube poderá ter 03 jogadores federados;
- § 4º Jogadores que atuam na modalidade Futsal estão liberados para participar;
- § 5º Poderá ser inscrito somente 05 (cinco) jogadores em cada equipe residentes e domiciliados de outra cidade, entretanto a cidade de Tremembé será considerada uma extensão de Taubaté. Em caso de inscrição de mais de 05 jogadores o clube infrator perdera todos os pontos disputados e no ano seguinte (2021) não poderá escrever nenhum jogador de outro município. A documentação dos jogadores de outros municípios é obrigatória o anexo juntamente com a ficha de inscrição. Os documentos deverão ser o comprovante de endereço (água, luz e telefone).
- § 6° Para validar a inscrição do atleta pelo site da liga, o clube deverá levar a ficha impressa na secretaria e protocolar;
- § **7**⁰ Falsificação no documento do jogador, o clube estará eliminado, não cabendo recurso;
- Art. 19⁰ Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas.
- § 1º A inscrição dos atletas poderá ser realizada até 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória), no site da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até as 23h59;
- § 2º O corte de atletas poderá ser realizado até a terça-feira, a qual antecede a última rodada da primeira fase (classificatória), na secretária da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até às 20 horas, poderá cortar 06 atletas. O clube deverá levar em duas vias o oficio solicitando o corte do atleta;
- § 3º Os atletas cancelados pelos Clubes na hipótese do § 2º, poderão se inscrever em outras agremiações desde que estejam munidos da liberação devidamente assinada pelo Presidente do clube anterior, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida do campeonato;
- § 4º Os atletas amadores, que passarem a ser profissional, poderá ser substituído até 04 (quatro) dias antes da ultima rodada da primeira fase (classificatória).

Telefones: (12) 3632-6516



Do Atleta

Art. 20º - O clube apresentará ao representante, a carteira de identificação do atleta, expedida pela LMFT;

Parágrafo único - O não cumprimento da presente norma ensejará a inabilitação para a partida.

Das Infrações e Penalidades

Art. 21º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Regulamento Geral de Competição.

Do Adiamento, Interrupção ou Suspensão da Partida

Art. 22º - O Departamento Técnico da Liga decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.

Da Premiação

Art. 23⁰ - Troféus e medalhas para o clube campeão e para o clube vice-campeão. O artilheiro e o goleiro menos vazados serão premiados com troféus.

Parágrafo único – Os troféus de goleiro e artilheiro serão somente entregues a um atleta, caso haja empate, o atleta que chegar mais longe na competição será premiado.

Art. 24º - No ato da entrega da premiação, é indispensável a presença de todos os atletas e comissão técnica de ambas as equipes, devidamente perfilados, sob pena de receber uma multa administrativa, no valor de meio salário mínimo vigente na data da infração.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25° - Caso a partida não seja realizada por ausência de bola, ou no curso desta falte o número de bolas exigidas por este regulamento, a associação infratora perderá os pontos em favor de seu adversário, computando o placar de 3 a O (três a zero), sem prejuízo das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Entretanto o árbitro na situação de autoridade máxima da partida, deverá agir na medida do possível com o "BOM SENSO".

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34.

Telefones: (12) 3632-6516



Art. 260 - Somente ao término da primeira fase (classificatória), serão "zeradas" as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 27⁰ - A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28º - Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Paragrafo único - Os artigos publicados neste regulamento aqui citados, foram discutidos e aprovados em Congresso Técnico e constado em ata no dia 12/03/2020 na Secretaria de Esportes, às 20 horas, que foram assinados por todos os representantes dos clubes presentes.

Esse regulamento especifico foi divulgado via on-line da data do dia 30 de março de 2020 e encontra-se disponível no site www.ligataubate.com.br nos ícones: A liga > Regulamentos

Anote-se, afixe-se e cumpre-se.

Diego Rodrigo Neves Magalhães

Presidente

Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10